



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1364, DE 15 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA DE VERANÓPOLIS (AVAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores/RS;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Academia Veranense de Assistência, Educação e Cultura (AVAEC) mantenedora do Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozi, CNPJ: 87.873.279/0001-04, entidade sem fins lucrativos, com sede em Veranópolis.

Parágrafo único: A minuta de convênio é parte integrante da presente lei.

Art. 2º - O objetivo deste convênio é auxiliar as entidades na qualificação e aperfeiçoamento do procedimento AIHs-SUS, as quais darão como contrapartida, os atendimentos indiscriminados aos pacientes deste Município, que necessitem dos serviços médicos e hospitalares por elas oferecidos, buscados via Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo repassar à Academia Veranense de Assistência Educação e Cultura, em benefício do Hospital Comunitário, o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo primeiro: As entidades conveniadas deverão prestar contas do auxílio recebido mensalmente, mediante apresentação de notas fiscais e recibos comprobatórios das despesas.

Parágrafo segundo: Em caso de aditamento do Convênio para mais 01 ano, o valor do repasse será ajustado pelo IGPMFGV, índice acumulado no mesmo período.

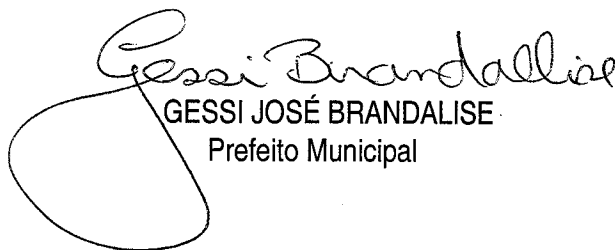
Art. 4º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as Leis Municipais nº1256/2006 e 1333/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de janeiro de 2008.

Foi efetuada a publicação
em 15/01/2008


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal